Câmara

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.° 1.190/97, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISVAN - SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL"

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do município de Major Vieira, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a implantar no âmbito do Município, o SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, com o objetivo de registrar e processar os dados sobre a desnutrição em crianças menores de 05 (cinco) anos e gestantes, fornecendo informações para a análise do perfil epidemiológico das morbidades relacionadas às condições nutricionais e alimentar e contribuindo desta forma para a tomada de decisões a nível municipal.

Art. 2.° - O referido Sistema será executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.° - A regulamentação e a operacionalização do Sistema serão implantadas mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.° - Os recursos necessários para a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do Orçamento vigente.

Art. 5.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento